

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 17578/2020**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse **SHEL BRASIL S/A**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 1/22, nº Iptu 20305504410015, situado à Avenida/Rua Rodovia BR - 153 , Quadra C26 , Lote 1/22 , Setor JD GOIAS , nesta Capital, objeto da matrícula nº 10370, do 20305504410015, , com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): LOTE 1/22A, 1/22., LOTE 1/22B, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTELOTE 1/22 Área: 12228.54 m²

Frente RODOVIA BR - 153 : 165,00 m

Fundo RUA 69: 165,00 m

Lado direito RUA CASTORINA BITTENCOURT ALVES: 60,00 m

Lado esquerdo RUA 72: 60,00 m

Pela linha de chanfrado PELA LINHA CURVA DA BR-153 COM RUA CASTORINA

BITTENCOURT ALVES: D=7,854M(R=5,00M) m

Pela linha de chanfrado PELA LINHA CURVA RUA CASTORINA BITTENCOURT ALVES

COM RUA 6: D=7,854m(R=5,00m) m

Pela linha de chanfrado PELA LINHA CURVA DA RUA 69 COM RUA 72:

D=7,854m(R=5,00m)m

Pela linha de chanfrado PELA LINHA CURVA DA RUA 72 COMBR-153 : D=7,854m(R=5,00m)

m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE LOTE 1/22A Área: 7394.27 m²

Frente RODOVIA BR-153 E LOTE 1/22: 12,04+33,00+45,00+33,00+64,96 m

Fundo RUA 69: 122,00 m

Lado direito RUA CASTORINA BITTENCOURT ALVES: 60,00 m

Lado esquerdo LOTE 1/22-B: 70,00 m

Pela linha de chanfrado PELA LINHA CURVA DA BR-153 COM RUA CASTORINA BITTENCOURT ALVES:

D=7,854 (R=5,00) m

Pela linha de chanfrado PELA LINHA CURVA RUA CASTORINA BITTENCOURT ALVES COM A RUA 69: D=7,854 (R=5,00) m

LOTE 1/22. Área: 1485 m²

Frente RODOVIA BR 153: 45,00 m

Fundo LOTE 1/22-A: 45,00 m

Lado direito LOTE 1/22-A: 33,00 m

Lado esquerdo LOTE 1/22-A: 33,00 m

LOTE LOTE 1/22B Área: 3349.27 m²

Frente RODOVIA BR-153 : 43,00 m

Fundo RUA 69: 43,00 m

Lado direito LOTE 1/22-A: 70,00 m

Lado esquerdo RUA 72: 60,00 m

Pela linha de chanfrado PELA LINHA CURVA DA RUA 69 COM RUA 72: D=7,854(R=5,00) m

Pela linha de chanfrado Pela linha curva da Rua 72 com BR-153 : D=7,854(R=5,00) m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de março de 2020.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação